



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, s/nº, Centro – Fone: 3829-1215
-CEP 35160-011 – Ipatinga

REQUERIMENTO 69/23

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 02/07/23
SECRETARIA GERAL

Solicita avaliação sobre os atos praticados por Chefe de Gabinete durante Sessão de Plenário e se existem medidas administrativas à serem tomadas.

Senhor Presidente,

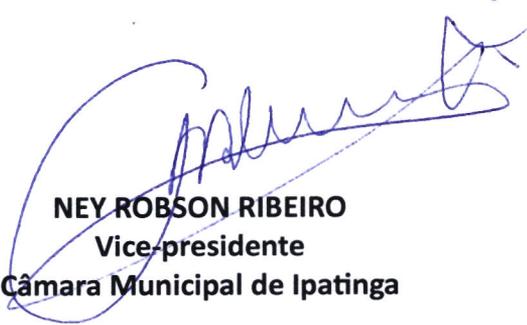
Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 217 do Regimento Interno desta casa legislativa, a avaliação dos atos praticados pela Chefe de Gabinete, servidora desta Câmara Municipal, a Sra. Maria Emília Almeida Souza Salvador, tendo em vista que, durante a sessão solene da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal no dia 29 de junho de 2023, esta interferiu de forma desrespeitosa e agressiva na fala de um vereador com gritos, ofensas e xingamentos, impedindo-o de prosseguir em seu momento de fala na tribuna, sendo necessário inclusive, que outras pessoas a contivessem; e, ainda, que a sessão fosse suspensa por vários minutos devido ao constrangimento e tumulto resultantes da interferência da servidora, configurando não só ofensa ao vereador, mas uma agressão à este Parlamento.

Há que se observar que manifestações acalouradas por parte de munícipes presentes ao plenário muitas vezes são até toleradas; todavia, quando é excedido um limite de respeito e civilidade, a segurança da casa é acionada para manter a ordem. Porém, durante o referido episódio, a interferência desrespeitosa foi feita por uma servidora da Câmara Municipal, que ocupa o cargo de Chefe de Gabinete e que portanto, deve se submeter ao Regimento Interno desta Câmara, bem como às demais regras de comportamento e civilidade que se exige de um Assessor Parlamentar.

Vereador
Professor Ney

Desta forma, respeitosamente, com base na legislação pertinente, especialmente no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipatinga, na Lei 494/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipatinga), na Lei 2.425/2018, requeiro sejam avaliados os atos praticados no referido episódio e se existem medidas administrativas à serem tomadas, buscando a manutenção do decorro, da ordem, e do bom senso com os quais devem ser conduzidas as sessões e reuniões desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,



NEY ROBSON RIBEIRO
Vice-presidente
Câmara Municipal de Ipatinga

Vereador
Professor Ney